



Prefeitura Municipal de Jambéiro
— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

LEI Nº 301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.968.

OFÍCIO Nº.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA
DE R\$-334,80.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

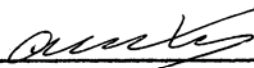
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a
seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial na importância de R\$-334,80 (trezentos e trinta e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos), destinado ao pagamento de lajotas para reforma do prédio da Prefeitura Municipal.

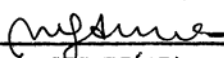
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com /
parte do saldo financeiro verificado no exercício de 1967.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 28 de novembro de 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de novembro de 1.968.


SECRETÁRIA